



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 1.373, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento residual de resto a pagar não processado do exercício de 2024, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida fluante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento parcial de Resto a Pagar Não Processado referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme detalhado no memorial abaixo:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
3968	29/04/2024	Sigma Engenharia e Construção Ltda-Me	199/1.500/02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.01	R\$300,00	Cancelamento parcial para reempenhar em fonte de recurso distinta.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis necessários, objetivando o cancelamento do empenho relacionado no artigo anterior atinente a resíduo orçamentário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**

*Marcelo do Nascimento*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1066/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CLARETE FERNANDA DA SILVA – matrícula nº 403.135, aprovado (a) em 87º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1067/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CARLOS HUMBERTO ERNESTO – matrícula nº 403.136, aprovado (a) em 94º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA “D” (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2026.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**

Vice-Prefeito

**Rafael Scalia Guedes**

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1068/2026

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DEMETRIUS GILLIARD MARCELINO SILVA – matrícula nº 403.140, aprovado (a) em 99º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA “D” (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1069/2026

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES – matrícula nº 403.138, aprovado (a) em 45º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA “D” (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1070/2026

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SIDNEY CARLOS FERREIRA – matrícula nº 403.137, aprovado (a) em 95º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA “D” (TEMPORARIO), em

virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1071/2026

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ADAIANE APARECIDA DA SILVA – matrícula nº 403.134, aprovado (a) em 82º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1072/2026

**“Designação de servidor para o PAV”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Araguari e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal Karla Carvalho Fernandes Curti, CPF 036.XXX.XXX-25, matrícula 0259163, para exercer a função de gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Deuselinda Lopes Pereira, CPF 049.XXX.XXX-98, matrícula 91436, para exercer o encargo de atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 3º - Designar a servidora Júlia Rodrigues da Cunha Ávila, CPF 116.XXX.XXX-83, matrícula 025918-0, para exercer o encargo de atendente do do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 4º - Designar o servidor Deivid Emanuel Sousa Carrijo, CPF 156.XXX.XXX-57, matrícula 0259017, para exercer o encargo de atendente do do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art; 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Araguari/MG, 21 de Maio de 2026

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

### TERMO DE REASSUNÇÃO

TERMO DE REASSUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Araguari, no Palácio dos Ferroviários, situado na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, no recinto do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, o Prefeito Renato Carvalho Fernandes, após o término do gozo de férias ocorrido no período de 11 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, reassumiu o exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, anteriormente exercida interinamente pelo Vice-Prefeito Wesley Marcos Lucas de Mendonça, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Araguari.

Dessa forma, cessa, nesta data, o exercício interino da Chefia do Poder Executivo Municipal pelo Vice-Prefeito Wesley Marcos Lucas de Mendonça, retornando o Prefeito Renato Carvalho Fernandes ao exercício pleno das atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Reassunção do Cargo de Prefeito Municipal, assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araguari/MG, 21 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari  
**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**  
Vice-Prefeito do Município de Araguari  
**JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração  
Testemunha  
**MARCELO HENRIQUE DE LIMA**  
Subsecretário Municipal de Contratos e Licitações  
Testemunha

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 743/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições



legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 743/2023 envolvendo a D.F.F.R., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para autorizar a celebração de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta. Araguari, 2 de março de 2026.

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1963/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1963/2023 envolvendo a servidora M.M.V., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para autorizar a celebração de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta. Araguari, 2 de março de 2026.

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1912/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1912/2023 envolvendo a servidora M.N.F., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para autorizar a celebração de CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta. Araguari, 2 de março de 2026.

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para Aquisição de Camisetas em malha (vários tamanhos) em Ações Comunitárias e Conferencias a serem realizadas. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Secretaria escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, através do telefone nº (34) 3690-3102, e-mail: [asocial@araguari.mg.gov.br](mailto:asocial@araguari.mg.gov.br) Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.

## INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE COLAGEM DE PNEUS (ADESIVO OU "MACARRÃO"), VULCANIZAÇÃO E REPARO DE FURROS, TROCA E MONTAGEM DE RODAS/PNEUS, ATENDIMENTO NO LOCAL (CAMPO OU OBRA), CALIBRAGEM, TROCA DE VÁLVULAS E COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS/CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br) ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP.38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9946-7382 no horário das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30, em até 3 (três) dias úteis.

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta abaixo descrita e convida eventuais interessados a apresentarem propostas adicionais.

#### OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de pastas de autuação de processos, destinadas à Secretaria Municipal de Licitações e ao Protocolo Geral da Prefeitura, administrado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Finalidade: A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de pastas de autuação de processos, destinadas à organização, padronização e formalização dos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Licitações e do Protocolo Geral da Prefeitura, administrado pela Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento dessa demanda visa garantir maior eficiência na tramitação documental, bem como a adequada identificação, controle e arquivamento dos processos administrativos, contribuindo para a segurança das informações, a rastreabilidade dos autos e a melhoria dos fluxos internos de trabalho.

#### PRAZO E FORMA DE ENVIO:

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, por meio do e-mail [compras@araguari.mg.gov.br](mailto:compras@araguari.mg.gov.br), acompanhadas da seguinte documentação:

- Contrato Social;
- Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN);
- Certidão Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação observará o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, sendo realizada, inicialmente, com empresas de âmbito local, nos limites geográficos do Município de Araguari/MG.

Na ausência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados no município e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório, será adotado, subsequentemente, o critério de abrangência regional.

Araguari/MG, 19 de maio de 2026.

Igor Faria dos Santos  
Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras,  
Contratos e Tecnologia da Informação

Johnathan Lourenço de Almeida  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA HOSSA GENTE

